



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 34/2025 – com registro de Preços

Tipo de julgamento: Menor preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por Lote, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4/2024.

A **sessão** do pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Prédio do Centro Administrativo – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sito na rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, no **dia 06 de novembro de 2025, com início às 8:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2025

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2025

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento identificação com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Modelo – anexo IV).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o **credenciamento** da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar:**

- a)** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República – (Modelo – anexo III);
- b)** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo – Anexo V);
- c)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo – Anexo VI);
- d)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Modelo – anexo VII);



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- e) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Modelo – anexo VIII);
- f) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Modelo – anexo IX);
- g) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo – anexo X);
- h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- i) Se a licitante não apresentar as declarações previstas no item 4.3, seu representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

5. PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, englobando todos os custos para o fornecimento/prestação de serviço do objeto da licitação, conforme termo de referência (Anexo I), bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários e totais.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de **regularidade** perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de **regularidade** relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de **regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**;
- e) estar **regular** perante a **Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.4. HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1 – Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado** de capacidade técnica que comprove que a empresa já prestou serviços da mesma natureza para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas;
- 6.4.1 – Apresentar **comprovação de licenciamento** em vigor da atividade, objeto da licitação;
- 6.4.2 - A empresa vencedora do certame deverá comprovar, até a assinatura do contrato, que possui estabelecimento para prestação dos serviços objeto deste edital, no Perímetro Urbano de Lagoa dos Três Cantos/RS.

7. GARANTIA DE PROPOSTA

- 7.1 Será dispensada a apresentação de garantia da proposta, nesta licitação.

8. VEDAÇÕES

- 8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e termo de referência

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



convocatório.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Será adotado o modo de **disputa aberto, menor preço por lote** e em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior valor, até a proclamação da vencedora.

9.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10(dez) segundos para apresentar nova proposta.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1%** (um por cento) da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3(três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato ou equivalente as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar o objeto desta licitação observando fielmente o descritivo do objeto da licitação no termo de referência (Anexo I).

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual ou equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A ata de registro de preços decorrente deste Pregão Presencial terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida uma única prorrogação de prazo por igual período e da renovação dos quantitativos iniciais da ata de registro de preços, mediante justificativa devidamente fundamentada e parecer jurídico favorável, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que neste caso os valores poderão ser reajustados pelo índice do IPCA dos últimos 12(doze) meses.

17.2. Quando o contrato ou ata de registro de preços ultrapassar o exercício financeiro, deverão ser observados, na prorrogação do contrato, o constante no artigo 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será mensal, efetuado contra empenho, mediante execução dos serviços prestados no período, num prazo de até 10(dez) dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de serviços, aprovada pelo responsável da Secretaria.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato/ata de RP, a fim de liberação do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.5. Não serão considerados quaisquer serviços ou necessidade de eventuais executados sem autorização da contratante.

18.6. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA Vigilância Sanitária

RECURSOS 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobram: 4502 FNS -Vigilância em Saúde

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 003 FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO

Projeto/Atividade 2.126 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 572

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 3813

SECRETARIA Secretaria de Saúde

RECURSOS 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobram: 4011 FES -Atenção Básica

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 002 FUNDO MUN.DE SAÚDE - ESTADO

Projeto/Atividade 2.061 MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 644

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 6807

SECRETARIA Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS TRANSITO

Unidade 001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Projeto/Atividade 2.167 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE OBRAS

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 1114

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 6915

SECRETARIA Gabinete

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade 2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 37

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 3768

SECRETARIA Conselho Tutelar

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade 003 CONSELHO TUTELAR

Projeto/Atividade 2.088 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 444

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 3822

SECRETARIA Secretaria de Educação

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE

Órgão 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade 001 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE

Projeto/Atividade 2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 567

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 3789

SECRETARIA Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 04 SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 001 DEPTO.DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade 2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 107

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 3778

SECRETARIA Secretaria de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



RECURSOS 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Desdobram: 1084 FNAS- Bloco Proteção Social Básica

Órgão 09 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 001 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-PRÓPRIOS

Projeto/Atividade 2.131 MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 5973

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 6559

SECRETARIA Secretaria de Administração

RECURSOS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão 03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO

Unidade 001 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS

Projeto/Atividade 2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 64

Código 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO 3772

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato ou equivalente;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato ou equivalente;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou equivalente;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência, no caso de cometimento da infração prevista na alínea “a” do item 19.1 e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 19.1;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no caso de infração ao disposto nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1 e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos no caso de infração ao



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



disposto nas alíneas “h; i; j; l e m” do item 19.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1, desde que estas infrações justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida a alínea “c” deste item (19.2).

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, ou pelos telefones 54-3392-1082/1083, no horário compreendido entre as 7:30 as 11:30hs e das 13:00 as 17:00 horas.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no LicitaCon Cidadão - <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.5. Ficam, desde já, os licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública de apresentação das propostas informadas que a sessão será registrada em ata e será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o artigo 17, § 2º e 5º da Lei 14.133/2021.

21.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 24 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a realização de um Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.

Estes serviços deverão ser prestados dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, para tanto, a licitante vencedora da licitação deverá comprovar, até a assinatura do contrato ou documento equivalente, que possui estabelecimento para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, no perímetro urbano do município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

O objetivo da contratação deste tipo de serviço visa uma melhor conservação e apresentação dos veículos e maquinários da frota municipal.

1.1. Este serviço já era contratado em anos anteriores e pretende-se contratar neste momento, visto que o Município não possui estrutura para a realização destes serviços, sendo que desta forma pretende-se contratá-los, através de licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços. Sendo assim, a execução desse serviço por terceiros é a solução mais eficiente e econômica, uma vez que:

1.1.1. **Especialização do Serviço:** O município não dispõe de estrutura técnica ou operacional específica para realizar a lavagem de veículos, nem de servidores especializados na execução dessa atividade.

1.1.2. **Custo-Benefício:** A contratação de terceiros evita a necessidade de investimentos em equipamentos, produtos e pessoal para realizar o serviço diretamente, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1.1.3. **Demanda Variável:** A necessidade de lavagem dos veículos da frota municipal varia conforme o uso e as condições climáticas, tornando a contratação de um serviço especializado por demanda mais flexível e adequada do que a manutenção de uma estrutura própria.

1.1.4. **Foco na Atividade-Fim:** Permite que o município concentre seus esforços e recursos na execução de suas atividades essenciais e finalísticas, delegando serviços de apoio a empresas especializadas.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



1.1.5. Fomento à Economia Local: A licitação possibilita que diversas empresas locais participem ou outras que aqui queiram se estabelecer, fomentando a economia do município e promovendo a justa competição entre os prestadores.

1.1.6. Segue abaixo o quadro com previsão anual de demanda, sendo que a contratação será para 1(um) ano, possibilitando a prorrogação do prazo de vigência:

PLACA	VEÍCULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
IZN-7E70	Caminhão Cargo 1119 – Munck – Lavagem extena	6
IZN-7E70	Caminhão Cargo 1119 – Munck – Lavagem interna	6
IPG-8369	Caminhão Cargo 1722 – Caçamba - Lavagem extena	6
IPG-8369	Caminhão Cargo 1722 – Caçamba – Lavagem interna	6
IVE-2618	Caminhão Atron 2729K/36 – Caçamba - Lavagem extena	6
IVE-2618	Caminhão Atron 2729K/36 – Caçamba - Lavagem interna	6
IVP-6300	Caminhão VM 270 – Caçamba - Lavagem extena	6
IVP-6300	Caminhão VM 270 – Caçamba - Lavagem interna	6
JCM8E08	Caminhão Volvo branco – Caçamba - Lavagem extena	6
JCM8E08	Caminhão Volvo branco – Caçamba - Lavagem interna	6
IZL-1A65	Caminhão Cargo 2429 – Caçamba - Lavagem extena	6
IZL-1A65	Caminhão Cargo 2429 – Caçamba - Lavagem interna	6
*	Rolo Compactador XCMG 6121	4
*	Motoniveladora GR 180 BR	4
*	Motoniveladora 845 B	4
*	Carregadeira 55 C	4
*	Carregadeira XCMG - LW 300KV	4
*	Retroescavadeira MR406(nova)	4
*	Retroescavadeira MR 406 ADV	4
*	Retroescavadeira Randon - RK 406	4
*	Escavadeira Hidr.Case CX 130	4
IRE3863	Ranger vermelha - Lavagem extena	12
IRE3863	Ranger vermelha - Lavagem interna	12
JBC8H45	Gol - Lavagem extena	12
JBC8H45	Gol - Lavagem interna	12
PQB-4H95	Ranger XLS - Lavagem extena	12
PQB-4H95	Ranger XLS - Lavagem interna	12

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

PLACA	VEÍCULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
IZZ-8F63	Doblo - Lavagem extena	24
IZZ-8F63	Doblo - Lavagem interna	24
JBB-7D46	Tiggo 5x TXS - Lavagem extena	24
JBB-7D46	Tiggo 5x TXS - Lavagem interna	24
IVO-4602	Onibus VW15.190 - Lavagem extena	12
IVO-4602	Onibus VW15.190 - Lavagem interna	12
IUW-1327	Micro Onibus Iveco - Lavagem extena	12
IUW-1327	Micro Onibus Iveco - Lavagem interna	12

SAÚDE

PLACA	VEÍCULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
IYY-2537	Ambulancia Sprinter 415 CDI - Lavagem extena	24
IYY-2537	Ambulancia Sprinter 415 CDI - Lavagem interna	24
ITY-1136	Ambulancia Ducato - Lavagem extena	24
ITY-1136	Ambulancia Ducato - Lavagem interna	24
IYU-7071	Sprinter 515 CDI Prata (Van) - Lavagem extena	24
IYU-7071	Sprinter 515 CDI Prata (Van) - Lavagem interna	24
IYP-6837	Sprinter 515 CDI branca (Van) - Lavagem extena	24
IYP-6837	Sprinter 515 CDI branca (Van) - Lavagem interna	24
IZT-9A55	Spin Premier - Lavagem extena	24
IZT-9A55	Spin Premier - Lavagem interna	24
JBH-3C21	Spin Premier - Lavagem extena	24
JBH-3C21	Spin Premier - Lavagem interna	24
JDM 0G70	Polo Hatch - Lavagem extena	24
JDM 0G70	Polo Hatch - Lavagem extena	24

AGRICULTURA

PLACA	VEÍCULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
*	Trator BM 100	4
*	Trator TL 75	4
IYQ 5312	Polo Hatch - Lavagem extena	12
IYQ 5312	Polo Hatch - Lavagem interna	12

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br**VIGILANCIA SANITÁRIA**

PLACA	VEICULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
IXG-7795	Mobi Easy - Lavagem extena	24
	Mobi Easy - Lavagem interna	24

ASSISTENCIA SOCIAL

PLACA	VEÍCULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
IUW-0H01	Cruze LT NB - Lavagem extena	12
IUW-0H01	Cruze LT NB - Lavagem interna	12

ADMINISTRAÇÃO

PLACA	VEÍCULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
JBK-6A33	Tiggo 5 Pro - Lavagem extena	24
JBK-6A33	Tiggo 5 Pro - Lavagem interna	24

CONSELHO TUTELAR

PLACA	VEÍCULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
IVR-5945	Spin - Lavagem extena	12
IVR-5945	Spin - Lavagem interna	12

GABINETE

PLACA	VEÍCULO	QUANTIDADE DE LAVAGENS/ANO
JDL 7G65	Taos HL TSI - Lavagem extena	36
JDL 7G65	Taos HL TSI - Lavagem interna	36

Obs: “A estimativa anual é apenas para fins de projeção orçamentária e organização. A demanda real será conforme a necessidade da frota”.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Esta contratação se faz necessária visto que o município não possui instalações para a realização de serviços de lavagem de veículos e máquinas, nem mesmo pessoal disponível no quadro de funcionários e também capacitado para isso. Para tanto, se busca a contratação de empresa já especializada e com instalações projetadas e adequadas a legislação ambiental para a realização do serviço ao Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem interna e externa dos veículos e máquinas da frota municipal, como já justificado, legalizada para esta prestação de serviços, objetivando uma melhor conservação e manutenção dos mesmos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de lavagem têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada mediante a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem, que serão prestados ao longo do decorrer de 1(um) ano, sendo que o pagamento será mensal, com os serviços prestados durante o mês, pagos sempre mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada da planilha correspondente, pagos sempre até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Além desta gestão e fiscalização, o contrato ainda será acompanhado pelo Secretário Municipal responsável pelo veículo ou máquina a ser lavado, que auxiliará na fiscalização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



O Município realizará o pagamento mensalmente, com os serviços prestados durante o período, pagos sempre mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada da planilha correspondente, pagos sempre até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão na forma presencial, com registro de preços, sendo que será contratado a licitante que ofertar o menor valor por lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado será de **R\$ 66.085,40**(sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais e e quarenta centavos), conforme metodologia e orçamentos documentados no processo, sendo os seguintes valores individualizados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
1	1	IZN-7E70	Caminhão Cargo 1119 – Munck – Lavagem extena	6	155,50	933,00
	2	IZN-7E70	Caminhão Cargo 1119 – Munck – Lavagem interna	6	269,81	1.618,86
2	1	IPG-8369	Caminhão Cargo 1722 – Caçamba - Lavagem extena	6	155,50	933,00
	2	IPG-8369	Caminhão Cargo 1722 – Caçamba – Lavagem interna	6	269,81	1.618,86
3	1	IVE-2618	Caminhão Atron 2729K/36 – Caçamba - Lavagem extena	6	155,50	933,00
	2	IVE-2618	Caminhão Atron 2729K/36 – Caçamba - Lavagem interna	6	269,81	1.618,86
4	1	IVP-6300	Caminhão VM 270 – Caçamba - Lavagem extena	6	155,50	933,00
	2	IVP-6300	Caminhão VM 270 – Caçamba - Lavagem interna	6	269,81	1.618,86
5	1	JCM8E08	Caminhão Volvo branco – Caçamba - Lavagem extena	6	155,50	933,00
	2	JCM8E08	Caminhão Volvo branco – Caçamba - Lavagem interna	6	269,81	1.618,86
6	1	IZL-1A65	Caminhão Cargo 2429 – Caçamba - Lavagem extena	6	155,50	933,00
	2	IZL-1A65	Caminhão Cargo 2429 – Caçamba - Lavagem interna	6	269,81	1.618,86

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

7	1	*	Rolo Compactador XCMG 6121	4	343,66	1.374,64
8	1	*	Motoniveladora GR 180 BR	4	343,66	1.374,64
9	1	*	Motoniveladora 845 B	4	343,66	1.374,64
10	1	*	Carregadeira 55 C	4	343,66	1.374,64
11	1	*	Carregadeira XCMG - LW 300KV	4	343,66	1.374,64
12	1	*	Retroescavadeira MR406(nova)	4	343,66	1.374,64
13	1	*	Retroescavadeira MR 406 ADV	4	343,66	1.374,64
14	1	*	Retroescavadeira Randon - RK 406	4	343,66	1.374,64
15	1	*	Escavadeira Hidr.Case CX 130	4	343,66	1.374,64
16	1	IRE3863	Ranger vermelha - Lavagem extena	12	44,00	528,00
	2	IRE3863	Ranger vermelha - Lavagem interna	12	60,00	720,00
17	1	JBC8H45	Gol - Lavagem extena	12	40,00	480,00
	2	JBC8H45	Gol - Lavagem interna	12	22,00	264,00
18	1	PQB-4H95	Ranger XLS - Lavagem extena	12	44,00	528,00
	2	PQB-4H95	Ranger XLS - Lavagem interna	12	60,00	720,00
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 30.922,92(trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).						

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
19	1	IZZ-8F63	Doblo - Lavagem extena	24	40,00	960,00
	2	IZZ-8F63	Doblo - Lavagem interna	24	22,00	528,00
20	1	JBB-7D46	Tiggo 5x TXS - Lavagem extena	24	40,00	960,00
	2	JBB-7D46	Tiggo 5x TXS - Lavagem interna	24	22,00	528,00
21	1	IVO-4602	Onibus VW15.190 - Lavagem extena	12	163,25	1.959,00
	2	IVO-4602	Onibus VW15.190 - Lavagem interna	12	147,30	1.767,60
22	1	IUW-1327	Micro Onibus Iveco - Lavagem extena	12	163,25	1.959,00
	2	IUW-1327	Micro Onibus Iveco - Lavagem interna	12	147,30	1.767,60
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 10.429,20(dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
	1	IYY-2537	Ambulancia Sprinter 415 CDI - Lavagem extena	24	52,00	1.248,00

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

23	2	IYY-2537	Ambulancia Sprinter 415 CDI - Lavagem interna	24	53,00	1.272,00
24	1	ITY-1136	Ambulancia Ducato - Lavagem extena	24	52,00	1.248,00
	2	ITY-1136	Ambulancia Ducato - Lavagem interna	24	53,00	1.272,00
25	1	IYU-7071	Sprinter 515 CDI Prata (Van) - Lavagem extena	24	52,00	1.248,00
	2	IYU-7071	Sprinter 515 CDI Prata (Van) - Lavagem interna	24	53,00	1.272,00
26	1	IYP-6837	Sprinter 515 CDI branca (Van) - Lavagem extena	24	52,00	1.248,00
	2	IYP-6837	Sprinter 515 CDI branca (Van) - Lavagem interna	24	53,00	1.272,00
27	1	IZT-9A55	Spin Premier - Lavagem extena	24	40,00	960,00
	2	IZT-9A55	Spin Premier - Lavagem interna	24	22,00	528,00
28	1	JBH-3C21	Spin Premier - Lavagem extena	24	40,00	960,00
	2	JBH-3C21	Spin Premier - Lavagem interna	24	22,00	528,00
29	1	JDM 0G70	Polo Hatch - Lavagem extena	24	40,00	960,00
	2	JDM 0G70	Polo Hatch - Lavagem extena	24	22,00	528,00
		TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 14.544,00(quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).				

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
30	1	*	Trator BM 100	4	343,66	1.374,64
31	1	*	Trator TL 75	4	343,66	1.374,64
32	1	IYQ 5312	Polo Hatch - Lavagem extena	12	40,00	480,00
	2	IYQ 5312	Polo Hatch - Lavagem interna	12	22,00	264,00

TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 3.493,28(Trez mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

VIGILANCIA SANITÁRIA

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
33	1	IXG-7795	Mobi Easy - Lavagem extena	24	40,00	960,00
	2	IXG-7795	Mobi Easy - Lavagem interna	24	22,00	528,00

TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 1.488,00(um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
34	1	IUW-0H01	Cruze LT NB - Lavagem extena	12	40,00	480,00
	2	IUW-0H01	Cruze LT NB - Lavagem interna	12	22,00	264,00
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 744,00(setecentos e quarenta e quatro reais).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
35	1	JBK-6A33	Tiggo 5 Pro - Lavagem extena	24	40,00	960,00
	2	JBK-6A33	Tiggo 5 Pro - Lavagem interna	24	22,00	528,00
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 1.488,00(um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).						

CONSELHO TUTELAR

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
36	1	IVR-5945	Spin - Lavagem extena	12	40,00	480,00
	2	IVR-5945	Spin - Lavagem interna	12	22,00	264,00
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 744,00(setecentos e quarenta e quatro reais).						

GABINETE DO PREFEITO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
37	1	JDL 7G65	Taos HL TSI - Lavagem extena	36	40,00	1.440,00
	2	JDL 7G65	Taos HL TSI - Lavagem interna	36	22,00	792,00
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$ 2.232,00(dois mil, duzentos e trinta e dois reais).						
TOTAL GERAL: R\$ 66.085,40(sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais e e quarenta centavos).						

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



conforme segue em anexo, encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 24 de setembro de 2025.

Eriberto Honório Cassel

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da frota municipal.

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

- que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
- que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta (60) dias;
- que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições dos serviços da licitação exigidos, bem como contém incluídos as despesas para a execução do objeto;
- que o preço por item especificado no objeto do Pregão Presencial Nº ____/2025 - SRP é de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
1	1	IZN-7E70	Caminhão Cargo 1119 – Munck – Lavagem extena	6		
	2	IZN-7E70	Caminhão Cargo 1119 – Munck – Lavagem interna	6		
2	1	IPG-8369	Caminhão Cargo 1722 – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	IPG-8369	Caminhão Cargo 1722 – Caçamba – Lavagem interna	6		
3	1	IVE-2618	Caminhão Atron 2729K/36 – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	IVE-2618	Caminhão Atron 2729K/36 – Caçamba - Lavagem interna	6		
4	1	IVP-6300	Caminhão VM 270 – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	IVP-6300	Caminhão VM 270 – Caçamba - Lavagem interna	6		
5	1	JCM8E08	Caminhão Volvo branco – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	JCM8E08	Caminhão Volvo branco – Caçamba - Lavagem interna	6		
	1	IZL-1A65	Caminhão Cargo 2429 – Caçamba - Lavagem extena	6		

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

33
Lagoa dos
Três Cantos
Gestão 2025-2028
O Trabalho que Você vê!

6	2	IZL-1A65	Caminhão Cargo 2429 – Caçamba - Lavagem interna	6		
7	1	*	Rolo Compactador XCMG 6121	4		
8	1	*	Motoniveladora GR 180 BR	4		
9	1	*	Motoniveladora 845 B	4		
10	1	*	Carregadeira 55 C	4		
11	1	*	Carregadeira XCMG - LW 300KV	4		
12	1	*	Retroescavadeira MR406(nova)	4		
13	1	*	Retroescavadeira MR 406 ADV	4		
14	1	*	Retroescavadeira Randon - RK 406	4		
15	1	*	Escavadeira Hidr.Case CX 130	4		
16	1	IRE3863	Ranger vermelha - Lavagem extena	12		
	2	IRE3863	Ranger vermelha - Lavagem interna	12		
17	1	JBC8H45	Gol - Lavagem extena	12		
	2	JBC8H45	Gol - Lavagem interna	12		
18	1	PQB-4H95	Ranger XLS - Lavagem extena	12		
	2	PQB-4H95	Ranger XLS - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
19	1	IZZ-8F63	Doblo - Lavagem extena	24		
	2	IZZ-8F63	Doblo - Lavagem interna	24		
20	1	JBB-7D46	Tiggo 5x TXS - Lavagem extena	24		
	2	JBB-7D46	Tiggo 5x TXS - Lavagem interna	24		
21	1	IVO-4602	Onibus VW15.190 - Lavagem extena	12		
	2	IVO-4602	Onibus VW15.190 - Lavagem interna	12		
22	1	IUW-1327	Micro Onibus Iveco - Lavagem extena	12		
	2	IUW-1327	Micro Onibus Iveco - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
34	1	IUW-0H01	Cruze LT NB - Lavagem extena	12		
	2	IUW-0H01	Cruze LT NB - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
35	1	JBK-6A33	Tiggo 5 Pro - Lavagem extena	24		
	2	JBK-6A33	Tiggo 5 Pro - Lavagem interna	24		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

CONSELHO TUTELAR

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
36	1	IVR-5945	Spin - Lavagem extena	12		
	2	IVR-5945	Spin - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

GABINETE DO PREFEITO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
37	1	JDL 7G65	Taos HL TSI - Lavagem extena	36		
	2	JDL 7G65	Taos HL TSI - Lavagem interna	36		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						
TOTAL GERAL:				R\$.....(.....).		

5. Que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____/____/____.

Nome do Proponente Assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO III DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ,

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII

do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº __/2025 - SRP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de, de 2025.

Representante Legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025 - SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial n° __/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para os devidos fins de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ,
DECLARA, para os devidos fins de que cumpre as
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no**DECLARA**, para os devidos fins de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ,

DECLARA, para os devidos fins de que no ano-

calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para os devidos fins de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO XI

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2025

PREGÃO N.º ____/2025 – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO N.º ____/2025

No dia....de.....de 2025, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, situado na Rua Ervino Petry, n.º 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SERGIO ANTÔNIO LASCH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL de n.º ____/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:, com sede na....., n.º, Bairro:....., na cidade de/.....(UF), CEP:, fone: (....), Inscrição no CNPJ sob n.º, email:....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)., (qualificação), portador do CPF n.º, RG:, residente e domiciliado na Rua, n.º....., Bairro:..... (UF).

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial, tendo por fim a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas da frota municipal de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A prestação dos serviços com inclusão de material será prestada da seguinte forma:

A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ficando os veículos sob a sua guarda e responsabilidade.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, eventualmente aos sábados, devendo a empresa contratada fornecer os insumos, materiais e equipamentos necessários a execução do serviço.

A contratada deverá prestar apenas serviços listados.

Os veículos e máquinas serão conduzidos às dependências da contratada por motoristas autorizados pelo Órgão contratante, juntamente com a Ordem de Serviço, constando o tipo de serviço a ser realizado.

A contratada deverá atestar na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão contratante o dia e a hora do recebimento do tipo da solicitação para execução dos serviços.

A contratada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo que estiver em sua posse para a execução do serviço.

Os materiais de consumo utilizados nos serviços, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para a lavagem dos veículos, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao Órgão contratante.

O serviço de lavagem de veículos deverá ser realizado em local com estrutura mínima adequada, incluindo rampa funcional e acesso seguro para os veículos.

O prestador de serviços deverá utilizar equipamentos adequados, como lavadora de alta pressão, aspirador de pó, baldes e materiais apropriados para a execução dos serviços de limpeza interna e externa.

A água utilizada na lavagem deverá ser coletada e direcionada para sistema de escoamento em local adequado, conforme as possibilidades estruturais disponíveis.

O serviço deverá ser realizado por profissionais qualificados, com experiência básica comprovada na área de lavagem de veículos.

O prestador de serviços deverá utilizar produtos seguros para a lataria e o interior dos veículos, não sendo obrigatória a utilização de produtos biodegradáveis.

Os serviços deverão ser prestados sempre no estabelecimento da empresa contratada, que deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

A determinação da localização se deve à necessidade de gerar economicidade aos cofres públicos, visando, ainda, atender aos princípios da eficiência e do interesse público, evitando gastos desnecessários com o deslocamento dos veículos, bem como, busca trazer agilidade e celeridade no atendimento aos serviços demandados, sob pena de prejudicar o andamento do Setor Público.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



1.2.1. Definição de Lavagem Externa Completa

A lavagem externa completa consiste nas seguintes etapas:

a) Limpeza da Lataria: Remoção de sujeira, poeira, lama, fuligem e outros resíduos presentes na superfície externa do veículo, com aplicação de shampoo automotivo e esfregação cuidadosa, seguida de enxágue completo com água limpa.

b) Limpeza de Vidros e Retrovisores: Limpeza externa de todos os vidros e retrovisores, garantindo a remoção de marcas de sujeira e manchas.

c) Limpeza de Rodas e Pneus: Lavagem detalhada das rodas, pneus e para-lamas, removendo resíduos de óleo, graxa, lama ou outras impurezas.

d) Secagem Completa: Secagem manual ou por ar, de forma a evitar manchas de água na lataria e nos vidros.

1.2.2. Definição de Lavagem Interna Completa

A lavagem interna completa consiste nas seguintes etapas:

a) Aspiração Geral: Remoção de poeira, areia e resíduos sólidos por meio de aspiração em carpetes, tapetes, bancos, porta-malas e demais áreas internas.

b) Limpeza de Painéis e Superfícies: Limpeza manual com pano úmido e produtos apropriados nos painéis, console central, portas internas e demais superfícies plásticas ou revestidas.

c) Limpeza de Vidros Internos: Higienização interna de todos os vidros e para-brisa, garantindo boa visibilidade e remoção de manchas.

d) Lavagem de Tapetes e Carpetes: Lavagem com água (quando necessário) dos tapetes e carpetes, seguida de secagem.

1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar a totalidade, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário registro a preferência dos serviços com fornecimento de material em igualdade de condições.

1.4. A Administração rejeitará a prestação do serviço e/ou material que for em desacordo com as especificações constantes do Edital.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
1	1	IZN-7E70	Caminhão Cargo 1119 – Munck – Lavagem extena	6		
	2	IZN-7E70	Caminhão Cargo 1119 – Munck – Lavagem interna	6		
2	1	IPG-8369	Caminhão Cargo 1722 – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	IPG-8369	Caminhão Cargo 1722 – Caçamba – Lavagem interna	6		
3	1	IVE-2618	Caminhão Atron 2729K/36 – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	IVE-2618	Caminhão Atron 2729K/36 – Caçamba - Lavagem interna	6		
4	1	IVP-6300	Caminhão VM 270 – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	IVP-6300	Caminhão VM 270 – Caçamba - Lavagem interna	6		
5	1	JCM8E08	Caminhão Volvo branco – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	JCM8E08	Caminhão Volvo branco – Caçamba - Lavagem interna	6		
6	1	IZL-1A65	Caminhão Cargo 2429 – Caçamba - Lavagem extena	6		
	2	IZL-1A65	Caminhão Cargo 2429 – Caçamba - Lavagem interna	6		
7	1	*	Rolo Compactador XCMG 6121	4		
8	1	*	Motoniveladora GR 180 BR	4		
9	1	*	Motoniveladora 845 B	4		
10	1	*	Carregadeira 55 C	4		
11	1	*	Carregadeira XCMG - LW 300KV	4		
12	1	*	Retroescavadeira MR406(nova)	4		
13	1	*	Retroescavadeira MR 406 ADV	4		
14	1	*	Retroescavadeira Randon - RK 406	4		
15	1	*	Escavadeira Hidr.Case CX 130	4		
16	1	IRE3863	Ranger vermelha - Lavagem extena	12		
	2	IRE3863	Ranger vermelha - Lavagem interna	12		

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

17	1	JBC8H45	Gol - Lavagem extena	12		
	2	JBC8H45	Gol - Lavagem interna	12		
18	1	PQB-4H95	Ranger XLS - Lavagem extena	12		
	2	PQB-4H95	Ranger XLS - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
19	1	IZZ-8F63	Doblo - Lavagem extena	24		
	2	IZZ-8F63	Doblo - Lavagem interna	24		
20	1	JBB-7D46	Tiggo 5x TXS - Lavagem extena	24		
	2	JBB-7D46	Tiggo 5x TXS - Lavagem interna	24		
21	1	IVO-4602	Onibus VW15.190 - Lavagem extena	12		
	2	IVO-4602	Onibus VW15.190 - Lavagem interna	12		
22	1	IUW-1327	Micro Onibus Iveco - Lavagem extena	12		
	2	IUW-1327	Micro Onibus Iveco - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
23	1	IYY-2537	Ambulancia Sprinter 415 CDI - Lavagem extena	24		
	2	IYY-2537	Ambulancia Sprinter 415 CDI - Lavagem interna	24		
24	1	ITY-1136	Ambulancia Ducato - Lavagem extena	24		
	2	ITY-1136	Ambulancia Ducato - Lavagem interna	24		
25	1	IYU-7071	Sprinter 515 CDI Prata (Van) - Lavagem extena	24		
	2	IYU-7071	Sprinter 515 CDI Prata (Van) - Lavagem interna	24		
26	1	IYP-6837	Sprinter 515 CDI branca (Van) - Lavagem extena	24		
	2	IYP-6837	Sprinter 515 CDI branca (Van) - Lavagem interna	24		
27	1	IZT-9A55	Spin Premier - Lavagem extena	24		
	2	IZT-9A55	Spin Premier - Lavagem interna	24		
28	1	JBH-3C21	Spin Premier - Lavagem extena	24		
	2	JBH-3C21	Spin Premier - Lavagem interna	24		

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

29	1	JDM 0G70	Polo Hatch - Lavagem extena	24		
	2	JDM 0G70	Polo Hatch - Lavagem extena	24		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
30	1	*	Trator BM 100	4		
31	1	*	Trator TL 75	4		
32	1	IYQ 5312	Polo Hatch - Lavagem extena	12		
	2	IYQ 5312	Polo Hatch - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

VIGILANCIA SANITÁRIA

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
33	1	IXG-7795	Mobi Easy - Lavagem extena	24		
	2	IXG-7795	Mobi Easy - Lavagem interna	24		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
34	1	IUW-0H01	Cruze LT NB - Lavagem extena	12		
	2	IUW-0H01	Cruze LT NB - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
35	1	JBK-6A33	Tiggo 5 Pro - Lavagem extena	24		
	2	JBK-6A33	Tiggo 5 Pro - Lavagem interna	24		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

CONSELHO TUTELAR

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
------	------	-------	---------	------------------	-----------------	----------------

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

36	1	IVR-5945	Spin - Lavagem extena	12		
	2	IVR-5945	Spin - Lavagem interna	12		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						

GABINETE DO PREFEITO

LOTE	ITEM	PLACA	VEÍCULO	LAVAGENS/ ANO	VL UNIT. R\$	VL TOT. R\$
37	1	JDL 7G65	Taos HL TSI - Lavagem extena	36		
	2	JDL 7G65	Taos HL TSI - Lavagem interna	36		
TOTAL POR DEPARTAMENTO: R\$.....(.....).						
TOTAL GERAL: R\$.....(.....).						

3 – VALIDADE DA ATA

3.1– A ata de registro de preços decorrente deste Pregão Presencial terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida uma única prorrogação de prazo por igual período e da renovação dos quantitativos iniciais da ata de registro de preços, mediante justificativa devidamente fundamentada e parecer jurídico favorável, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. No caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados pelo índice do IPCA dos últimos 12(doze) meses.

4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – As condições gerais da prestação do(s) serviço(s) e fornecimento de peça(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, dede 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

JURÍDICO